



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.287 DE 04 DE JULHO DE 2013**

**Cria cargos na Estrutura do Poder Executivo e dá outras providências.**

**Autor:** Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa do Poder Executivo, os seguintes cargos:

- I. 30 cargos de Coordenador Especial de Monitoramento Multieducacional, Símbolo CD;
- II. 248 cargos de Assessor Especial de Monitoramento Multieducacional, Símbolo DAS III.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Nova Iguaçu, 04 de julho de 2013.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

**Publicado em 05.07.2013 – ZM NOTÍCIAS**